

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 – CMDCA/SMTPAS/PMCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira do Arari, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela **Lei Municipal nº 093/2012**, e como está determinado no **Decreto nº 004, de 26 de janeiro de 2022**, da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, sobre os novos membros eleitos como representantes diretos do colegiado e nomeados para o biênio de 2022-2024 e,

CONSIDERANDO os trabalhos de organização e planejamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência de Cachoeira do Arari

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Protocolo Unificado de Atendimento Integral Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências do município de Cachoeira do Arari.

Art. 2º. Revisar o Protocolo a cada 6 meses.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira do Arari-Arquipélago do Marajó/PA, 22 de Dezembro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente (CMDCA)



Manoel Américo dos Santos
CPF. 247.101.722-34

MANOEL AMÉRICO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Cachoeira do Arari
Decreto Nº 004/2022 – PMCA



E-mail:
cmdcacachoeiradoarari@gmail.com



Av. Dep. José Rodrigues Viana S/N
Bairro Centro, CEP nº 68840-000
Cachoeira do Arari – Marajó